UFV Universidade Federal de Viçosa | CAMPUS OFICIAL
Atos administrativos publicados no boletim de informação interna **UFV em Rede**

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2026
UNIDADE SECCIONAL DE CORREIÇÃO / UFV

O Corregedor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) n° 002/2026, firmado no processo de autos número 23114.902268/2026-43, celebrado entre a UFV e o servidor público T.M.S.T. (SIAPE 431037-6). Descrição do Fato: o servidor teria revelado, sem necessidade, a condição de saúde de uma discente, expondo-a a constrangimento diante dos demais colegas de turma; além disso, teria designado local incompatível com o estado de saúde da discente para a realização de atividades da disciplina, ignorando solicitações apresentadas previamente; esse comportamento criou risco para a saúde da discente e dificultou sua participação ativa durante a última aula da disciplina. Infração disciplinar: inobservância dos deveres funcionais estabelecidos pelo art. 116, incisos III e XI, e violação da proibição prevista pelo art. 117, inciso IV, da Lei 8.112/1990. A transgressão ao art. 116, III, da referida lei está associada ao desrespeito ao art. 116, item 4, do Regimento Geral da UFV. Termos ajustados: o compromissário, agindo livre e conscientemente, assumiu a obrigação de participar dos cursos “Ética e Serviço Público” e “Comunicação não violenta”, ambos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Data de celebração: 04.03.2026. Data da homologação: 24.03.2026. Viçosa, 29.10.2026. Gláucio Inácio da Silveira - Corregedor USC/UFV.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2026
UNIDADE SECCIONAL DE CORREIÇÃO / UFV

O Corregedor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) n° 003/2026, firmado no processo de autos número 23114.904520/2026-59, celebrado entre a UFV e a servidora pública A.M.C.S. (SIAPE 429925). Descrição do Fato: a servidora teria violado o dever de urbanidade, por adotar conduta desrespeitosa praticada no exercício de suas atribuições. Infração disciplinar: inobservância do dever funcional estabelecido pelo art. 116, inciso. XI, da Lei 8.112/1990. Termos ajustados: a compromissária, agindo livre e conscientemente, assumiu a obrigação de (i) assinar duas cartas de retratação dirigidas às funcionárias terceirizadas S.M.S. e N.C.C., reconhecendo a inadequação de sua conduta e apresentando pedidos de desculpas; e (ii) participar do curso “Comunicação Não Violenta (CNS)”, que é oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Data de celebração: 13.04.2026. Data da homologação: 24.04.2026. Viçosa, 29.10.2026. Gláucio Inácio da Silveira - Corregedor USC/UFV.

Publique-se e cumpra-se. Gláucio Inácio da Silveira, Corregedor USC/UFV.

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br
Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio